



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4571/2025

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

1.2. Da detentora

A empresa **META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**, CNPJ 49.246.241/0001-04, estabelecida na Rua Marilene, 314, Cidade nova, Teresina – Piauí, E-mail: metacomercialtda@gmail.com, Telefone: (86) 9 9961-3949, neste ato representado pelo Sr. Gustavo Luiz Silva Vilarinho, portador(a) do RG: 2.163.670 – SSP.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais de mecânica industrial para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTD | VALOR R\$ UNITÁRIO |
|------|--|--------|-----|-----|--------------------|
| 6 | BARRA CHATA DE FERRO DE 2,1/2 | GERDAU | UN | 26 | R\$ 278,00 |
| 10 | BARRA CHATA DE FERRO DE 4" X 3/8 DE 6 METROS | GERDAU | UN | 26 | R\$ 430,00 |
| 13 | BARRA REDONDA DE AÇO INOX DE 1.½ | APERAM | UN | 26 | R\$ 370,00 |
| 14 | BARRA REDONDA DE AÇO I M NOX DE 1.1/4 | APERAM | UN | 26 | R\$ 330,00 |
| 22 | BICO PARA SOLDA Nº 01 | WORKER | UN | 52 | R\$ 72,00 |
| 24 | BICO PARA MAÇARICO DE CORTE Nº 10 | WORKER | UN | 52 | R\$ 50,00 |
| 35 | CANTONEIRA L DE 2"X3/16 | GERDAU | BAR | 26 | R\$ 260,00 |
| 36 | CANTONEIRA L DE 3X3/8 | GERDAU | BAR | 26 | R\$ 195,00 |
| 37 | CANTONEIRA L DE 3/4X1/8 | GERDAU | BAR | 26 | R\$ 45,00 |
| 38 | CANTONEIRA L DE 3/4X3/16 | GERDAU | BAR | 26 | R\$ 170,00 |
| 39 | CANTONEIRA L DE 3"X1/4 | GERDAU | BAR | 26 | R\$ 48,00 |



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC-1238

| | | | | | |
|-----|---|---------------|-----|-----|------------|
| 42 | CANTONEIRA U DE 3"X3/16 | GERDAU | BAR | 26 | R\$ 21,50 |
| 44 | CANTONEIRA U DE 5"X5/16 | GERDAU | BAR | 26 | R\$ 155,00 |
| 61 | DISCO DE CORTE DE 1/8 X 7" | NORTON | UN | 260 | R\$ 12,85 |
| 62 | DISCO DE DESBASTE DE 1/4 X 7" | NORTON | UN | 104 | R\$ 10,00 |
| 63 | DUREPOXI (CAIXA COM 12 UNIDADES) | HENKEL | UN | 260 | R\$ 9,20 |
| 64 | ELETRODO DE AÇO INOX 1/8 | ESAB | CX | 52 | R\$ 174,60 |
| 65 | ENDURECEDOR PARA MANTA DE FIBRA DE VIDRO | REDELEASE | TUB | 52 | R\$ 93,00 |
| 66 | ESCOVA DE AÇO PARA SOLDA (CABO DE PLÁSTICO) | WORKER | UN | 130 | R\$ 9,10 |
| 67 | FITA VEDA ROSCA 3/4" - ROLO DE 20 M | WORKER | RL | 78 | R\$ 9,45 |
| 72 | GAXETA TEFLON QUADRADA DE 1/2" | CHESTERTON | KG | 26 | R\$ 460,00 |
| 73 | GAXETA TEFLON QUADRADA DE 1/4" | CHESTERTON | KG | 26 | R\$ 245,00 |
| 77 | MANTA DE FIBRA DE VIDRO 320G | OWENS CORNING | M | 52 | R\$ 30,00 |
| 95 | PARAFUSO SEXTAVADO COMPLETO DE 5/8" X 2" | CISER | UN | 130 | R\$ 10,50 |
| 96 | PARAFUSO SEXTAVADO COMPLETO DE 5/8" X 2 1/2" | CISER | UN | 260 | R\$ 9,40 |
| 100 | PORCA DE AÇO INOX 3/8" | CISER | UN | 130 | R\$ 1,69 |
| 102 | PORCA M20 | CISER | UN | 104 | R\$ 2,78 |
| 103 | ARRUELA DE PRESSÃO AÇO INOX DE 3/8" | CISER | UN | 260 | R\$ 0,50 |
| 106 | RETENTOR 0024-BAG | SABÓ | UN | 26 | R\$ 24,00 |
| 107 | RETENTOR 00436 | SABÓ | UN | 26 | R\$ 31,20 |
| 120 | ROLAMENTOS 2ZC3 6204 SKF OU SIMILAR | SKF | UN | 13 | R\$ 39,00 |
| 121 | ROLAMENTOS 2ZC3 6207 SKF OU SIMILAR | SKF | UN | 26 | R\$ 79,00 |
| 122 | ROLAMENTOS 2ZC3 6212 SKF OU SIMILAR | SKF | UN | 26 | R\$ 235,00 |
| 129 | ROLAMENTOS 2ZC3 6308 SKF OU SIMILAR | SKF | UN | 26 | R\$ 56,00 |
| 130 | ROLAMENTOS 2ZC3 6309 SKF OU SIMILAR | SKF | UN | 13 | R\$ 103,00 |
| 132 | ROLAMENTOS 2ZC3 6312 SKF OU SIMILAR | SKF | UN | 26 | R\$ 276,00 |
| 133 | ROLAMENTOS 2ZC3 6314 SKF OU SIMILAR | SKF | UN | 20 | R\$ 475,00 |
| 134 | ROLAMENTOS 2ZC3 6316 SKF OU SIMILAR | SKF | UN | 13 | R\$ 640,00 |
| 138 | DIFUSOR DE PLÁSTICO 4R8 | SCHNEIDER | UN | 195 | R\$ 145,00 |
| 145 | SKF, LGW 2 M/1, ALTA EXIGÊNCIA E ALTA PERFORMANCE | REDELEASE | UN | 52 | R\$ 405,00 |



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

0234

| | | | | | |
|-----|--|---------------------|-----|-----|--------------|
| 147 | SOLDA OK46 DE 1/8" | WORKER | LT | 10 | R\$ 270,00 |
| 148 | SOLDA OK46 DE 2 1/2" | MOBIL | LT | 10 | R\$ 165,00 |
| 149 | SOLDA OK48 DE 1/8" | WHITE MARTINS | LT | 10 | R\$ 112,00 |
| 150 | SOLDA OK48 DE 4 MM | WHITE MARTINS | LT | 10 | R\$ 419,00 |
| 167 | TARUGO DE BRONZE MACIÇO DE 3" – BARRA DE 50 CM | CISER | BAR | 10 | R\$ 579,00 |
| 169 | TARUGO DE FERRO - AÇO 1045 DE 2 1/2" – BARRA DE 6 M | CISER | BAR | 10 | R\$ 1.475,00 |
| 170 | TARUGO DE FERRO - AÇO 1045 DE 3" – BARRA DE 1 M | CISER | BAR | 10 | R\$ 277,00 |
| 173 | TARUGO DE NYLON MACIÇO DE 3" – BARRA DE 1 M | CISER | BAR | 10 | R\$ 1.333,70 |
| 180 | VÁLVULA DE RETENÇÃO FLANGEADA PN16 300 MM | CISER | UN | 6 | R\$ 5.500,00 |
| 192 | CABO DE AÇO 1/2" | SABÓ | M | 260 | R\$ 21,80 |
| 193 | SOLDA AMARELA 2 MM | ESAB | KG | 26 | R\$ 205,00 |
| 204 | BROCA DE VIDIA M10 | BOSCH | UN | 26 | R\$ 33,00 |
| 205 | BROCA DE VIDIA M08 | BOSCH | UN | 26 | R\$ 41,90 |
| 206 | BROCA DE VIDIA M06 | BOSCH | UN | 26 | R\$ 56,65 |
| 207 | BROCA DE VIDIA M05 | BOSCH | UN | 26 | R\$ 48,70 |
| 217 | ABRAÇADEIRA DE PLÁSTICO COMPRIMENTO DE 350 MM | HELLERMAN NTYTON | UN | 520 | R\$ 73,00 |
| 218 | ABRAÇADEIRA DE PLÁSTICO COMPRIMENTO DE 450 MM | HELLERMAN NTYTON | UN | 260 | R\$ 68,50 |

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

1290

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui e bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27, ou



1244

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2026

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4571/2025**

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias – MA.

1.2. Da detentora

A empresa **META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**, CNPJ 49.246.241/0001-04, estabelecida na Rua Marilene, 314, Cidade nova, Teresina – Piauí, E-mail: metacomercialtda@gmail.com, Telefone: (86) 9 9961-3949, neste ato representado pelo Sr. Gustavo Luiz Silva Vilarinho, portador(a) do RG: 2.163.670 – SSP.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais de mecânica industrial para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTD | VALOR R\$ UNITÁRIO |
|------|--|--------|-----|-----|--------------------|
| 6 | BARRA CHATA DE FERRO DE 2, 1/2 | GERDAU | UN | 26 | R\$ 278,00 |
| 10 | BARRA CHATA DE FERRO DE 4" X 3/8 DE 6 METROS | GERDAU | UN | 26 | R\$ 430,00 |
| 13 | BARRA REDONDA DE AÇO INOX DE 1 1/2 | APERAM | UN | 26 | R\$ 370,00 |
| 14 | BARRA REDONDA DE AÇO I M NOX DE 1. 1/4 | APERAM | UN | 26 | R\$ 330,00 |
| 22 | BICO PARA SOLDA Nº 01 | WORKER | UN | 52 | R\$ 72,00 |
| 24 | BICO PARA MAÇARICO DE CORTE Nº 10 | WORKER | UN | 52 | R\$ 50,00 |
| 35 | CANTONEIRA L DE 2"X3/16 | GERDAU | BAR | 26 | R\$ 260,00 |
| 36 | CANTONEIRA L DE 3X3/8 | GERDAU | BAR | 26 | R\$ 195,00 |
| 37 | CANTONEIRA L DE 3/4X1/8 | GERDAU | BAR | 26 | R\$ 45,00 |
| 38 | CANTONEIRA L DE 3/4X3/16 | GERDAU | BAR | 26 | R\$ 170,00 |
| 39 | CANTONEIRA L DE 3"X1/4 | GERDAU | BAR | 26 | R\$ 48,00 |
| 42 | CANTONEIRA U DE 3"X3/16 | GERDAU | BAR | 26 | R\$ 21,50 |



1245

| | | | | | |
|-----|---|---------------|-----|-----|------------|
| 44 | CANTONEIRA U DE 5"X5/16 | GERDAU | BAR | 26 | R\$ 155,00 |
| 61 | DISCO DE CORTE DE 1/8 X 7" | NORTON | UN | 260 | R\$ 12,85 |
| 62 | DISCO DE DESBASTE DE 1/4 X 7" | NORTON | UN | 104 | R\$ 10,00 |
| 63 | DUREPOXI (CAIXA COM 12 UNIDADES) | HENKEL | UN | 260 | R\$ 9,20 |
| 64 | ELETRODO DE AÇO INOX 1/8 | ESAB | CX | 52 | R\$ 174,60 |
| 65 | ENDURECEDOR PARA MANTA DE FIBRA DE VIDRO | REDELEASE | TUB | 52 | R\$ 93,00 |
| 66 | ESCOVA DE AÇO PARA SOLDA (CABO DE PLÁSTICO) | WORKER | UN | 130 | R\$ 9,10 |
| 67 | FITA VEDA ROSCA 3/4" - ROLO DE 20 M | WORKER | RL | 78 | R\$ 9,45 |
| 72 | GAXETA TEFLON QUADRADA DE 1/2" | CHESTERTON | KG | 26 | R\$ 460,00 |
| 73 | GAXETA TEFLON QUADRADA DE 1/4" | CHESTERTON | KG | 26 | R\$ 245,00 |
| 77 | MANTA DE FIBRA DE VIDRO 320G | OWENS CORNING | M | 52 | R\$ 30,00 |
| 95 | PARAFUSO SEXTAVADO COMPLETO DE 5/8" X 2" | CISER | UN | 130 | R\$ 10,50 |
| 96 | PARAFUSO SEXTAVADO COMPLETO DE 5/8" X 2 1/2" | CISER | UN | 260 | R\$ 9,40 |
| 100 | PORCA DE AÇO INOX 3/8" | CISER | UN | 130 | R\$ 1,69 |
| 102 | PORCA M20 | CISER | UN | 104 | R\$ 2,78 |
| 103 | ARRUELA DE PRESSÃO AÇO INOX DE 3/8" | CISER | UN | 260 | R\$ 0,50 |
| 106 | RETENTOR 0024-BAG | SABÓ | UN | 26 | R\$ 24,00 |
| 107 | RETENTOR 00436 | SABÓ | UN | 26 | R\$ 31,20 |
| 120 | ROLAMENTOS 2ZC3 6204 SKF OU SIMILAR | SKF | UN | 13 | R\$ 39,00 |
| 121 | ROLAMENTOS 2ZC3 6207 SKF OU SIMILAR | SKF | UN | 26 | R\$ 79,00 |
| 122 | ROLAMENTOS 2ZC3 6212 SKF OU SIMILAR | SKF | UN | 26 | R\$ 235,00 |
| 129 | ROLAMENTOS 2ZC3 6308 SKF OU SIMILAR | SKF | UN | 26 | R\$ 56,00 |
| 130 | ROLAMENTOS 2ZC3 6309 SKF OU SIMILAR | SKF | UN | 13 | R\$ 103,00 |
| 132 | ROLAMENTOS 2ZC3 6312 SKF OU SIMILAR | SKF | UN | 26 | R\$ 276,00 |
| 133 | ROLAMENTOS 2ZC3 6314 SKF OU SIMILAR | SKF | UN | 20 | R\$ 475,00 |
| 134 | ROLAMENTOS 2ZC3 6316 SKF OU SIMILAR | SKF | UN | 13 | R\$ 640,00 |
| 138 | DIFUSOR DE PLÁSTICO 4R8 | SCHNEIDER | UN | 195 | R\$ 145,00 |
| 145 | SKF, LGW 2 M/1, ALTA EXIGÊNCIA E ALTA PERFORMANCE | REDELEASE | UN | 52 | R\$ 405,00 |
| 147 | SOLDA OK46 DE 1/8" | WORKER | LT | 10 | R\$ 270,00 |



| | | | | | |
|-----|---|------------------|-----|-----|--------------|
| 148 | SOLDA OK46 DE 2 ½" | MOBIL | LT | 10 | R\$ 165,00 |
| 149 | SOLDA OK48 DE 1/8" | WHITE MARTINS | LT | 10 | R\$ 112,00 |
| 150 | SOLDA OK48 DE 4 MM | WHITE MARTINS | LT | 10 | R\$ 419,00 |
| 167 | TARUGO DE BRONZE MACIÇO DE 3" – BARRA DE 50 CM | CISER | BAR | 10 | R\$ 579,00 |
| 169 | TARUGO DE FERRO - AÇO 1045 DE 2 1/2" – BARRA DE 6 M | CISER | BAR | 10 | R\$ 1.475,00 |
| 170 | TARUGO DE FERRO - AÇO 1045 DE 3" – BARRA DE 1 M | CISER | BAR | 10 | R\$ 277,00 |
| 173 | TARUGO DE NYLON MACIÇO DE 3" – BARRA DE 1 M | CISER | BAR | 10 | R\$ 1.333,70 |
| 180 | VÁLVULA DE RETENÇÃO FLANGEADA PN16 300 MM | CISER | UN | 6 | R\$ 5.500,00 |
| 192 | CABO DE AÇO ½" | SABÓ | M | 260 | R\$ 21,80 |
| 193 | SOLDA AMARELA 2 MM | ESAB | KG | 26 | R\$ 205,00 |
| 204 | BROCA DE VIDIA M10 | BOSCH | UN | 26 | R\$ 33,00 |
| 205 | BROCA DE VIDIA M08 | BOSCH | UN | 26 | R\$ 41,90 |
| 206 | BROCA DE VIDIA M06 | BOSCH | UN | 26 | R\$ 56,65 |
| 207 | BROCA DE VIDIA M05 | BOSCH | UN | 26 | R\$ 48,70 |
| 217 | ABRAÇADEIRA DE PLÁSTICO COMPRIMENTO DE 350 MM | HELLERMANN TYTON | UN | 520 | R\$ 73,00 |
| 218 | ABRAÇADEIRA DE PLÁSTICO COMPRIMENTO DE 450 MM | HELLERMANN TYTON | UN | 260 | R\$ 68,50 |

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.



0247

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccil@caxias.ma.gov.br.
Caxias – MA, 07 de MAIO de 2026.